PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11212/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.237, de 29 de março de 2018,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 323.220,19 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.2024		MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB			
4.4.90.51.00	**170**	**Obras e Instalações**			**323.220,19**
		2.00.00 Recursos Ordinários			*323.220,19*
		TOTAL:	**R$**		**323.220,19**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos próprios, no valor de **R$ 323.220,19 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos)**, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 29 de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães — Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos — Secretário Municipal de Fazenda